

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

I- De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

II- Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 88/2024 para contratação de empresa, visando os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Fórum Eleitoral de Ribeirão Claro.

III- À Seção de Elaboração de Editais, para divulgação.

IV- À Seção de Contratos, para formalização.

SOLANGE MARIA VIEIRA
DIRETORIA-GERAL